



= L E I Nº 1.726 =

(dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar)

U. M. Nunes

O SR. ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições legais, / conforme determina o Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, em seu Artigo 26, § 3º, sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, na forma do disposto pelo Artigo 42 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, abrir um crédito adicional suplementar com vigência até 31 de dezembro de 1976, no valor de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) destinado a suplementação da seguinte rubrica orçamentária:

DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas

Construção, Remodelação de Praças, Parques, Jardins e Arborização de Rues---Cr\$-:100.000,00

ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta do "Superavit Financeiro" apurado / no exercício de 1974.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE *Março* DE 1976

Antonio Nunes de Moraes Júnior
ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal